

LEI MUNICIPAL N°. 3.516, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 297.700,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2016, na LOA-2016, aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.192 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.4931-485 – Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 297.700,00

Total da abertura do Crédito Especial.....R\$ 297.700,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2016.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, em valor equivalente, os provenientes

de repasses do ente federal para o Fundo Municipal de Saúde, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de agosto de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **09 de agosto de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **09/08/2016 a 09/09/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais